

EDITAL

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho – malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2019/2020

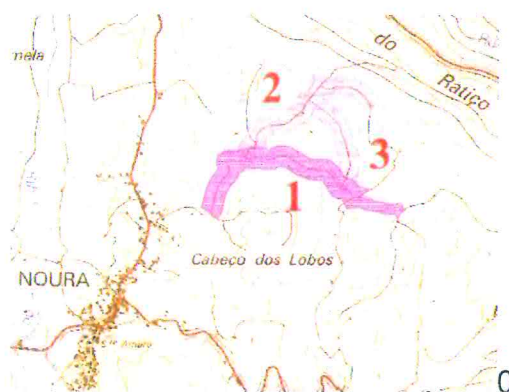
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho – malhado e pombos de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2020 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MURÇA

Zona de Caça Municipal de Noura – Processo n.º 6284

- 1 Conforme a área assinalada com o n.º 1, Caminho Serra do Ratiço/ Cabeço dos Lobos, numa faixa de 50 metros para cada lado, freguesia de Noura
- 2 Conforme a área assinalada com o n.º 2, caminho da Cerdeira até ao caminho da Muragalha, numa faixa de 50 metros para cada lado, freguesia de Noura;
- 3 Conforme a área assinalada com o n.º 3, Caminho Vale da Luzia, numa faixa de 50 metros para cada lado, freguesia de Noura.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 4 de dezembro de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte

(S. Sarmento)
 Cristina Camilo

CRISTINA CAMILO
 Chefe Divisão de Extensão e
 Competitividade Florestal do Norte